

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Saúde



COMPROVANTE DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS — TRTer Saúde ATENDIMENTO PRESENCIAL

DADOS DO CREDENCIADO			
Nome ou Razão Social:			
DADOS DO BENEFICIÁRIO			
Nome:		N° TRTer Saúde:	
Nome social (se houver):			
DADOS DO(S) ATENDIMENTO(S)			
FISIOTERAPIA (escolher apenas uma modalidade por formulário)			
☐ PILATES ☐ RPG			
PSICOLOGIA (escolher apenas uma modalidade por formulário)			
☐ INDIVIDUAL ☐ CASAL ☐ FAM		MÍLIA ☐ EXAME NEUROPSICOLÓGICO	
Data do atendimento	Assinatura Beneficiário	Data do atendimento	Assinatura Beneficiário
1)		6)	
2)		7)	
3)		8)	
4)		9)	
5)		10)	
Declaro, para os devidos fins, que realizei os atendimentos na modalidade presencial nas datas discriminadas acima.			
Data	Assinatura e carimbo do credenciado		
PSICOLOGIA		FISIOTERAPIA	
Grupo de beneficiários atendidos		Grupo de beneficiários atendidos	
/ Magistrades a consideres etimos deste Tribural acción accidental e		 Magistrados e servidores ativos deste Tribunal e ocupantes de cargo em comissão; 	
 Magistrados e servidores ativos deste Tribunal, assim considerados os que estejam em exercício neste TRT-MG (ocupantes de cargo em comissão, cedidos, removidos e requisitados); 		✓ Magistrados e servidores inativos;	
 ✓ Magistrados e servidores inativos. 		 Servidores públicos federais em exercício provisório, cedidos ou removidos para este Tribunal, desde que comprovada a não percepção de benefício semelhante no órgão de origem; 	
		✔ Cônjuges ou companheiros dos beneficiários acima descritos.	
Limite de sessões anuais		Limite de sessões anuais	
60 sessões anuais de Psicoterapia Individual		80 sessões anuais de RPG ou de PILATES	
Obs: Cada sessão de Psicoterapia de Casal ou de Família equivale a 2 sessões de Psicoterapia Individual.			



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Saúde



COMO DEVO ENVIAR ESTE FORMULÁRIO?

- a. O(A) beneficiário(a), que esteja sendo atendido(a) em Psicologia ou Fisioterapia na modalidade presencial, deverá receber do profissional o comprovante de prestação de serviços, incluir a data e assinar a cada sessão realizada, a fim de melhor proceder o controle das sessões;
- b. A comprovação dos atendimentos por parte do(a) beneficiário(a) NÃO será feita por e-PAD. O(A) profissional credenciado de saúde enviará ao Núcleo de Plano de Saúde o formulário dos atendimentos junto com o pedido de faturamento por e-mail, com cópia para beneficiário(a).

Para outras informações acesse o Portal do Plano TRTer Saúde.

Núcleo de Plano de Saúde E-mail: planodesaude@trt3.jus.br Telefone: (31) 3238-7881